



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Rio das Flores

LEI Nº 676 DE 22 DE MARÇO DE 1991

"Dispõe sobre alteração salarial dos Cargos de Feitor, Bombeiro e Calceteiro, dando ou tras providências."

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Salários Básicos dos Cargos de Feitor, Bombeiro e Calceteiro passam a ser os constantes do anexo ' único da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, con signadas no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 22 de março de 1991.


ELIAS KALIL RISTUM

-Prefeito Municipal-